



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2018**

**OBJETO:** A **CONTRATADA** prestará os **SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, para utilização do “Sistema de Informações para Municípios – SIM”, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 19.379/2017, para atender aos controles: orçamentário, financeiro, contabilidade pública, tesouraria, licitação, compras, estoque/almoxarifado, patrimônio, recursos humanos, frota, gerenciamento e controle de aplicações e ambientes, gerencial com indicadores e workflow para modelagem e gerenciamento de processos do SIM, incluindo evoluções tecnológicas e funcionais para atendimento das obrigações administrativas e legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e exigências do Sistema AUDESP. Compete também à empresa contratada assumir a manutenção e evolução dos sistemas legados da Setec, tais como, sistema de cobrança, plano funerário, predial, sistema funerário, cemitérios, sistemas de TFA, (taxa de fiscalização de anúncio) sistema de permissionários, Sistema Financeiro, manutenção legal, corretiva e evolutiva, suporte técnico e treinamento.

Conforme especificado no **Termo de Referência – Anexo I e II** (fls.60/96), o prazo de vigência é de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8666/93, e suas alterações em atendimento ao protocolo n.º 4.440/2017.

**ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM REAJUSTE.

**CONTRATANTE:** SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONTRATADA:** APOIOTECH LTDA

**PROTOCOLO Nº 4.440/2017**

**LICITAÇÃO:** INEXIGÍVEL COM FULCRO NO ARTIGO 25 INCISO “I” DA LEI 8.666/93.

**VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 675.645,43** (seiscentos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Campinas – SP, na Praça Voluntários de 32, s/nº, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-700, sede da **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23 e inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, assistido pela Diretora Adm. Financeiro **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Téc. Operacional **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26, a seguir



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **APOIOTECH LTDA**, com sede na Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384 – Sala 705 – Conjunto 5017 – Alphaville – CEP 06541-038, Santana de Parnaíba-SP, Contrato Registrado na JUCESP sob nº. 35.209.018.169, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 62.082.219/0001-34, representada neste ato pelo Sócio, **Sr. Aparecido Paulo da Cunha**, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado à Alameda dos Girassóis nº. 1408 – Alphaville – Santana de Parnaíba – SP, CEP: 06539-130, portador do RG nº 14.475.791-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 040.553.828-63, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogada a vigência do presente instrumento por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **09.01.2020** e término em **08.01.2021**.

**Parágrafo Único:** O prazo de vigência estipulado no presente Aditamento poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante a comunicação escrita, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A partir de **09.01.2020**, fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 01/2018, em razão do reajuste dos valores, calculado pela variação do índice IPCA, na porcentagem de 2,8935%, perfazendo o valor total anual estimado do presente instrumento de **R\$ 675.645,43** (seiscentos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), e havendo necessidade por parte desta Autarquia, a mesma poderá contratar um banco de 1.500 (hum mil e quinhentas horas) (anual), para atividades técnicas (desenvolvimento, melhorias etc) ou consultorias, estas serão realizadas com base no valor da hora técnica de R\$108,26 (cento e oito reais e vinte e seis centavos), conforme informações da Divisão Financeira às fls. 50-52, do protocolo 7428/2019 e demais documentos, os quais ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

**Parágrafo Único:** Ficam alteradas as alíneas “c” e “d”, do inciso I, do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Contrato nº 01/2018, em razão do reajuste dos valores, calculado pela variação do índice IPCA, na porcentagem de 2,8935%, passando a vigorar conforme descrito abaixo:

c) O valor mensal refere-se à manutenção, novas versões e suporte de todos os módulos contratados conforme discriminado no **Objeto-Cláusula Primeira**, bem como as integrações do SIM com os sistemas e será de R\$42.771,29 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), alcançando a importância de R\$513.255,43 (quinhentos e treze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) em 12 (doze) meses.